

Decreto nº 1.560/2023, em, 17 de Agosto de 2023.

**Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1516, de 6 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.01- Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	
500- Recursos Ordinários -	<u>84.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	84.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.04.01 Contratação Por tempo Determinado	
500- Recursos Ordinários.....	40.000,00
3.3.90.36.01- Outros Serviços Terceiro- Pessoa Física	
500- Recursos Ordinários.....	35.000,00
4.6.90.77.01 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	
500- Recursos Ordinários.....	<u>9.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	84.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé